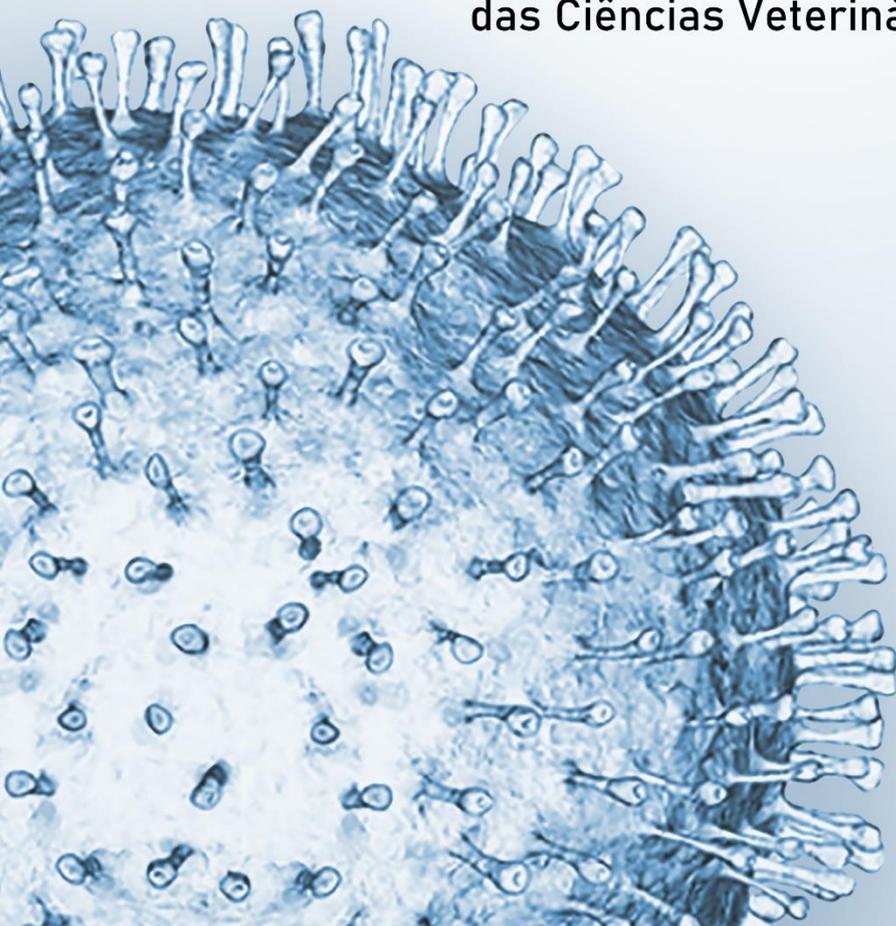


PLANO DE CONTINGÊNCIA

Prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19)

Faculdade de Medicina Veterinária
da Universidade de Lisboa
e da

Associação para o Desenvolvimento
das Ciências Veterinárias (ACIVET)



ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	2
II - PRESSUPOSTOS	3
III - MEDIDAS	3
IV - RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO	4
V - INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5
VI - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO	6
VII - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	8
VIII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO DOENTE	8
IX - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO	9
X – OUTRAS MEDIDAS	9
XI - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	10
XII - DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES	11
ANEXO 1 - Fluxograma do Plano de Contingência	12
ANEXO 2 - Disposições específicas	13

I - INTRODUÇÃO

No dia 2 de março de 2020 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 43, o Despacho n.º 2836-A/2020 dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), no âmbito da prevenção e controlo da infeção por doença respiratória causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, denominado doravante **COVID-19**.

No dia 3 de março de 2020, o Reitor da Universidade de Lisboa (ULisboa) emitiu orientações à comunidade académica em comunicado, sobre um conjunto de medidas mitigadoras da transmissão e da disseminação do COVID-19 nas dezoito unidades orgânicas, Reitoria, cantinas, residências e Estádio Universitário.

No dia 6 de março de 2020, considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e atendendo às mais recentes evoluções da disseminação da infeção pelo COVID-19 em Portugal, o Reitor da ULisboa divulgou e implementou o “Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19) da Universidade de Lisboa”¹, tendo como linhas orientadoras as recomendações da DGS.

No dia 9 de março de 2020, o Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) e Presidente da Direção da Associação para o Desenvolvimento das Ciências Veterinárias (ACIVET), entidade gestora do Hospital Escolar da FMV, Professor Rui Caldeira, aprovou, divulgou e implementou o “Plano de Contingência para prevenção de transmissão da infeção humana pelo coronavírus (COVID-19) da FMV e da ACIVET.

O Plano de Contingência da FMV e da ACIVET baseia-se nas recomendações nacionais e internacionais da DGS, do *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC) e da OMS. Está concertado com as diretivas do Sistema Nacional de Saúde (SNS) para a infeção humana pelo COVID-19 e com Plano de Contingência da ULisboa, e estabelece o nível de resposta e de ação da FMV para mitigar os riscos de transmissão e de disseminação do agente patogénico na sua população de estudantes, trabalhadores e clientes, perante uma situação de ocorrência de casos de doença.

O Plano de Contingência da FMV e da ACIVET será ajustado, de acordo com a publicação de novos conhecimentos sobre a patogenia da infeção do COVID-19, o seu leque de hospedeiros suscetíveis, a evolução do cenário epidemiológico nacional e internacional, a eficácia das medidas preventivas e as recomendações da DGS.

¹ https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/plano_de_contingencia_ulisboa.pdf

II - PRESSUPOSTOS

A elaboração do Plano de Contingência assenta nos seguintes pressupostos:

- 1) Assegurar o funcionamento normal de todas as atividades da FMV;
- 2) Garantir os serviços mínimos na FMV e na ACIVET, caso se venha a verificar essa necessidade;
- 3) No pior cenário epidemiológico, ponderar o encerramento de serviços ou da faculdade.

III - MEDIDAS

São adotadas as seguintes medidas:

1. **O cancelamento ou o adiamento das deslocações**, em especial às regiões onde exista transmissão ativa do COVID-19 na comunidade, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância. A lista dos países onde se verifica transmissão ativa do COVID-19 é objeto de atualização diária no *website* da DGS (<https://www.dgs.pt/corona-virus>);
2. Sempre que possível, a **não realização de reuniões presenciais científicas ou outras**, que, pela participação de intervenientes internacionais ou pela elevada concentração de pessoas na FMV possam constituir potenciais focos de transmissão;
3. Sempre que possível, o **adiamento de congressos e eventos internacionais** previstos para a FMV e o cancelamento da participação de membros da comunidade da FMV e ACIVET em reuniões similares;
4. Os membros da comunidade e os visitantes da FMV ou da ACIVET que tenham estado em locais onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus devem **respeitar um período de quarentena de 14 dias** e:
 - ❖ Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - ❖ Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu desenvolveu sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - ❖ Caso surja algum dos sintomas mencionados - no próprio ou nos seus conviventes -, não se devem deslocar aos serviços de saúde, mas sim ligar para a Linha Saúde SNS 24 (**808 24 24 24**), seguir as orientações que lhe forem transmitidas e depois informar por telefone ou por email um dos Vice-Presidentes da FMV: Professor Virgílio Almeida (**933 471 352** - vsa@fmv.ulisboa.pt) ou Professor José Pedro Lemos (**917 433 699** - jpclemos@fmv.ulisboa.pt) ou para o Diretor Executivo, Dr. João Mingachos (**916 083 357** - jmingachos@fmv.ulisboa.pt).
 - ❖ Devem comunicar à FMV e à ACIVET o início do período de quarentena por telefone ou mail para os contactos referidos no ponto anterior.

IV - RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO

Na recepção da FMV, junto à portaria, nos pontos de entrada dos edifícios e nos locais de atendimento ao público, designadamente Serviços Acadêmicos, Tesouraria, Expediente, Hospital Escolar, e nos demais locais de maior fluxo de estudantes, trabalhadores, visitantes e fornecedores, estará disponível produto antisséptico de higienização para mãos.

Todos os elementos da comunidade da FMV devem cumprir com as seguintes recomendações de cuidados de higiene:

- a) **Lavar as mãos com água e produto higienizante**, após o uso da casa de banho, antes das refeições, antes e após a preparação de alimentos nos bares, e sempre que as mãos estiverem sujas;
- b) Durante a lavagem das mãos, esfregá-las bem durante pelo menos **20 segundos**, cobrindo todas as superfícies das mãos e secando-as depois com toalha de papel descartável;
- c) Nos locais sem pontos de água, usar em alternativa, uma solução à base de **álcool** que estará disponível, por exemplo, junto aos relógios biométricos de ponto, aos dispensadores automáticos de bebidas e alimentos, etc.
- d) Sempre que tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, **tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel** e higienizar as mãos;
- e) Usar lenços de papel de utilização única para se assoar e colocar os lenços usados nas **bioboxes** que estarão disponíveis para o efeito nas salas de aula e nos serviços, e não nos caixotes para lixo indiferenciado, lavando as mãos de seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos contaminadas com secreções respiratórias ou sujas;
- g) Respeitar as **práticas preventivas de conduta social** da transmissão do COVID-19, evitando beijos, abraços e apertos de mão.

V - INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

As equipas de limpeza deverão realizar **duas vezes por dia**, durante o horário de expediente as seguintes tarefas:

- ❖ Limpeza dos **puxadores** de portas e janelas, **balcões**, zonas e salas de espera dos serviços com atendimento ao público;
- ❖ Limpeza dos **balcões** das portarias e do Hospital Escolar;
- ❖ Limpeza das mesas e computadores, (**monitores, teclados, ratos**) das salas de aula, salas de informática, salas de estudo e Biblioteca;
- ❖ Quando for possível, **abertura das janelas das instalações sanitárias** para promover a ventilação natural;
- ❖ Limpeza dos **corrimãos** das escadas dos edifícios;
- ❖ Limpeza do **teclado** das caixas de Multibanco e dos dispensadores automáticos de bebidas e alimentos, e dos **relógios biométricos de ponto**;
- ❖ Limpeza dos **botões** de chamada e botões interiores dos **elevadores**.

Para a realização destas tarefas deverão ser respeitadas as seguintes boas práticas:

- ❖ A limpeza deverá ser efetuada utilizando **luvas**, nomeadamente na remoção do lixo;
- ❖ **A limpeza das maçanetas e puxadores** deverá ser realizada tanto no interior como do exterior do espaço;
- ❖ Os **panos** de limpeza deverão ser lavados com frequência;
- ❖ As instalações sanitárias deverão ser limpas de acordo com os procedimentos em vigor para estas instalações e que englobam a **desinfecção** destes locais.

Nota: Na medida do possível devem ser disponibilizadas **folhas de registos** nestes locais que deverão ser assinadas pelas funcionárias das equipas de limpeza que executarem estas tarefas, com a indicação de data e hora.

VI - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Como identificar se é ou não um caso suspeito?

- ✓ Febre alta ($\geq 38^{\circ}\text{C}$)
- ✓ Tosse
- ✓ Dor de garganta
- ✓ Dificuldades respiratórias
- ✓ Dores de cabeça
- ✓ Dores musculares
- ✓ Dores articulares
- ✓ Náuseas, vômitos e/ou diarreia
- ✓ Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu, desenvolveu febre, tosse ou dificuldade respiratória.

O que fazer?

Qualquer membro da Comunidade Acadêmica da FMV ou da ACIVET com alguns dos sintomas referidos anteriormente e/ou com ligação epidemiológica a pessoas sob suspeita ou já confirmadas com COVID-19, devem informar por telefone os responsáveis pelo Plano de Contingência, e dirigir-se de imediato à sala de isolamento: **C0.34/35**, ao fundo do Piso 0 do Edifício C (lado nascente do edifício), onde um daqueles responsáveis os aguardará.

O Responsável do Plano deverá registrar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de estudo ou trabalho onde o suspeito se encontrava: **“POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDA INTERVENÇÃO DO PIQUETE DE LIMPEZA”**.

Sala de isolamento C0.34/35

Na sala estão disponíveis kits de proteção individual com máscara e luvas descartáveis, termómetro, solução antisséptica para desinfecção, garrafas de água e comprimidos de *Paracetamol*.

Uma vez isolado na Sala de Isolamento, C0.34/35, o procedimento a adotar será o seguinte, nesta sequência:

1. Colocar máscara e luvas. Verificar se a máscara está bem ajustada (tapando completamente o nariz, a boca e as áreas laterais da face). Sempre que a máscara ficar húmida deve substituí-la por outra;
2. Medir a temperatura com o termómetro;
3. Caso se confirme febre alta ($\geq 38^{\circ}\text{C}$), tomar 1 comprimido de *Paracetamol* (exceto se tiver, ou já tenha tido, problemas de fígado ou rins, anemia ou insuficiência cardíaca, ou se estiver a tomar medicamentos para a epilepsia ou anticoagulantes);

4. Usar o telefone com ligação externa para contactar com a Linha Saúde 24 (T: **808 24 24 24**) informando do seu estado de saúde. O profissional de saúde do SNS 24 questionará quanto a sintomas e a ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
5. Sempre que substituir máscaras, luvas e outros materiais que possam estar contaminados (por exemplo, lenços de papel) deve depositá-los dentro da biobox (contentor de resíduos G III) na sala. A biobox estará devidamente identificada.

Após a avaliação, o SNS 24 dará as seguintes informações e instruções:

A - Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à sua situação clínica.

B - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição clínica. Desta validação poderão ocorrer dois resultados:

✓ **Caso suspeito não validado**

1. Enquanto o doente aguardar orientações do SNS 24, permanecerá na sala de isolamento C0.34/35, sem contacto físico com terceiros e com acesso a telefone. A sala de isolamento C0.34/35 ficará interditado.
2. Esta decisão de **caso suspeito não validado** descartará a possibilidade de infeção por COVID-19.
3. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente.
4. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da FMV e da ACIVET da não validação, e estes informarão a administração.

✓ **Caso suspeito validado**

1. A DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos.
2. O doente permanece com máscara (desde que a sua condição respiratória o permita) e luvas, na sala de isolamento C0.34/35, sem contacto com terceiros, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), que assegurará o seu transporte para o hospital de referência. O acesso à sala de isolamento C0.34/35 ficará interditado.
3. A equipa do INEM estacionará a ambulância defronte da porta exterior perto da sala C0.34/35.
4. A equipa do INEM conduzirá o doente para o hospital de referência.
5. As amostras biológicas para realização dos testes laboratoriais específicos de infeção pelo coronavírus SARS-CoV-2 serão colhidas no hospital de referência.

VII - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará o Presidente da FMV dos resultados dos testes laboratoriais e:

- ❖ Se o caso for **Infirmado**, fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfecção da sala de isolamento C0.34/35, sendo neste caso, desativadas as medidas previstas no Plano de Contingência da FMV;
- ❖ Se o caso for **Confirmado**, deverão os responsáveis do Plano de Contingência da FMV e da ACIVET providenciar a descontaminação da sala de isolamento C0.34/35 com viricida. Caso não sejam recebidas outras orientações pela DGS, a sala de isolamento C0.34/35 ficará interdita até à validação da operação de descontaminação pela Autoridade de Saúde Local, cabendo a esta comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas na sala de isolamento C0.34/35/edifício, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

VIII - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO DOENTE

Sempre que seja dada ordem para que se proceda à higienização de um espaço, devido à suspeita de estudante ou trabalhador infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá realizar as seguintes tarefas no **local de estudo ou trabalho do doente**:

1. Proceder à abertura das janelas, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural;
2. Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, os computadores (monitores, teclados, ratos), caso existam, etc.;
3. Trocar a biobox e/ou o saco do caixote do lixo;
4. Proceder à lavagem do chão;
5. Sempre que o alerta de suspeita de infecção seja dado fora do período de expediente, o vigilante de serviço dessa área deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de estudo ou trabalho: **“POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDA INTERVENÇÃO DO PIQUETE DE LIMPEZA”**.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- ❖ A limpeza deverá ser efetuada usando máscara de proteção, luvas e bata descartável;
- ❖ O pano de limpeza utilizado destina-se **apenas** a este procedimento;
- ❖ Para esta limpeza será utilizado o desinfetante indicado pelos Responsáveis do Plano de Contingência da FMV e da ACIVET.

IX - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO C0.34/35

Depois do doente abandonar a Sala de Isolamento C0.34/35, a limpeza deverá ser feita do seguinte modo:

- ❖ Proceder à limpeza de todo o mobiliário existente, telefone e restantes superfícies com o viricida indicado pelos Responsáveis do Plano de Contingência da FMV e da ACIVET;
- ❖ Remover o saco da biobox;
- ❖ Substituir o saco da biobox;
- ❖ Aspergir a Sala de Isolamento C0.34/35 com o viricida indicado pelos Responsáveis do Plano de Contingência da FMV e da ACIVET;
- ❖ Fechar logo de seguida a Sala de Isolamento C0.34/35;
- ❖ Encaminhar o saco da biobox para o destino final determinado pelo operador licenciado para a gestão de Resíduos Hospitalares Perigosos da FMV.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- ❖ A limpeza deverá ser efetuada usando máscara de proteção, luvas e bata descartável;
- ❖ O pano de limpeza utilizado destina-se **apenas** a este procedimento;
- ❖ Para esta limpeza serão utilizados viricida em estado líquido e em spray indicados pelos Responsáveis do Plano de Contingência da FMV e da ACIVET.

X – OUTRAS MEDIDAS

Não obstante a aplicação das normas entretanto propostas pela DGS, considera-se que, a partir do momento em que ocorram na FMV casos confirmados de estudantes ou trabalhadores com COVID-19, os Responsáveis do Plano de Contingência da FMV e da ACIVET equacionarão a implementação das seguintes medidas:

- ❖ Tornar obrigatório o uso de **máscaras** nos estudantes e trabalhadores que desempenhem tarefas e funções com maior risco de contágio;
- ❖ Tornar obrigatório o uso de **máscaras** aos visitantes, fornecedores e clientes;
- ❖ Tornar obrigatória a **desinfecção das mãos à entrada dos edifícios e das salas de aula**;
- ❖ Dar indicações para que nos postos de trabalho onde tal seja possível, as funções e tarefas sejam executadas através de **teletrabalho**, incluindo aulas teóricas à distância por videoconferência;
- ❖ Dependendo da evolução da situação epidemiológica na FMV - caso esporádico de COVID-19 ou agregado geográfico de casos de COVID-19 -, poderão ser dadas indicações para a **suspensão de todas as atividades não essenciais** ao funcionamento da FMV e da ACIVET, como forma de diminuir os riscos de contágio;
- ❖ No limite, poderão ser dadas indicações para o **encerramento** de serviços ou da FMV por um período a determinar.

XI - PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se **contacto próximo** um membro da comunidade da FMV ou da ACIVET que no momento não apresente sintomas, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do **contacto próximo** determinará o tipo de vigilância.

O **contacto próximo** com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

A - Alto risco de exposição

Definido como o Colega que partilhou gabinete, sala, seção ou área até **2 metros** do Caso Confirmado; o Membro da FMV ou da ACIVET, ou outro, que tenha estado face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado; o Colega que tenha partilhado com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos (telefones, impressoras) que possam ter sido contaminados com gotículas respiratórias.

B - Baixo risco de exposição

Definido como o Membro da comunidade da FMV ou da ACIVET que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (por exemplo, saudação em movimento); o Membro da comunidade da FMV ou da ACIVET que prestou assistência ao Caso Confirmado, mesmo que tenha seguido as medidas de prevenção (por exemplo, a utilização de máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é atualmente de **2 a 12 dias**. Como medida de precaução, a **vigilância ativa dos contactos próximos** decorrerá durante **14 dias** desde a data da última exposição.

A vigilância de **contactos próximos** com “**alto risco de exposição**” implicará:

1. Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
2. Não se deslocar à FMV nesses 14 dias;
3. Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
4. Restringir o contacto social ao indispensável;
5. Não viajar;
6. Manter-se contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de **contactos próximos** com “**baixo risco de exposição**” implica:

1. Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
2. Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao COVID-19.

XII - DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES

Por determinação do Reitor da ULisboa, plasmada no “Plano de Contingência para o COVID-19 da ULisboa”, nas Escolas da ULisboa serão responsáveis dos planos de contingência os respetivos Diretores ou Presidentes. Deste modo, o Responsável do Plano de Contingência face ao COVID-19 na FMV e na ACIVET é o Presidente da FMV e Presidente da Direção da ACIVET, Professor Rui Caldeira, com a responsabilidade pela manutenção dos procedimentos definidos no plano de contingência, bem como, pelo acompanhamento das recomendações da DGS e demais instruções aplicáveis à Administração Pública em geral, ou às Instituições de Ensino Superior Público.

Para a concretização das medidas implementadas no Plano de Contingência face ao COVID-19 na FMV e na ACIVET, o Presidente da FMV e da ACIVET estabeleceu a organização necessária, tendo nomeado a equipa que ficará responsável por assegurar a implementação e operação do plano de ação delineado, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Professor Virgílio Almeida, vice-presidente da FMV, Professor José Pedro Lemos, vice-presidente da FMV e vice-presidente da Direção da ACIVET e Dr. João Mingachos, Diretor Executivo da FMV.

O Presidente da FMV e da ACIVET informará os restantes membros da comunidade da FMV e da ACIVET, e o Reitor da ULisboa, sobre a existência de algum caso suspeito validado na FMV ou na ACIVET, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos.

São responsabilidade da equipa do Plano de Contingência:

- a) Assegurar que seja prestada a assistência adequada a qualquer caso suspeito de COVID-19 sinalizado dentro das instalações da FMV;
- b) Assegurar o cumprimento das medidas identificadas no Plano de Contingência da FMV e da ACIVET;
- c) Colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- d) Prestar informação aos presidentes dos órgãos de gestão da FMV de qualquer situação ocorrida dentro das instalações da faculdade relacionada com o COVID-19;
- e) Manter atualizado o Plano de Contingência face ao COVID-19 sempre que existam novas orientações internas ou externas;
- f) Assegurar que o contacto entre a pessoa em isolamento seja efetuado por via telefónica para garantir a prestação de assistência adequada ao membro da Comunidade Académica da FMV, até à sua saída da sala de isolamento C0.34/35;
- g) Caso seja necessário acompanhar ou prestar assistência à pessoa doente deve garantir o uso de equipamento de proteção individual e o cumprimento rigoroso das medidas de controlo de infeção após contacto com o doente.

Sem prejuízo das Medidas de Contingência descritas no presente Plano, é aconselhada a leitura das orientações emitidas pela DGS disponíveis em:

<https://www.dgs.pt/corona-virus/documentos/orientacoes.aspx>

Lisboa, 09 de março de 2020

Rui Caldeira

Presidente da FMV

Presidente da Direção da ACIVET

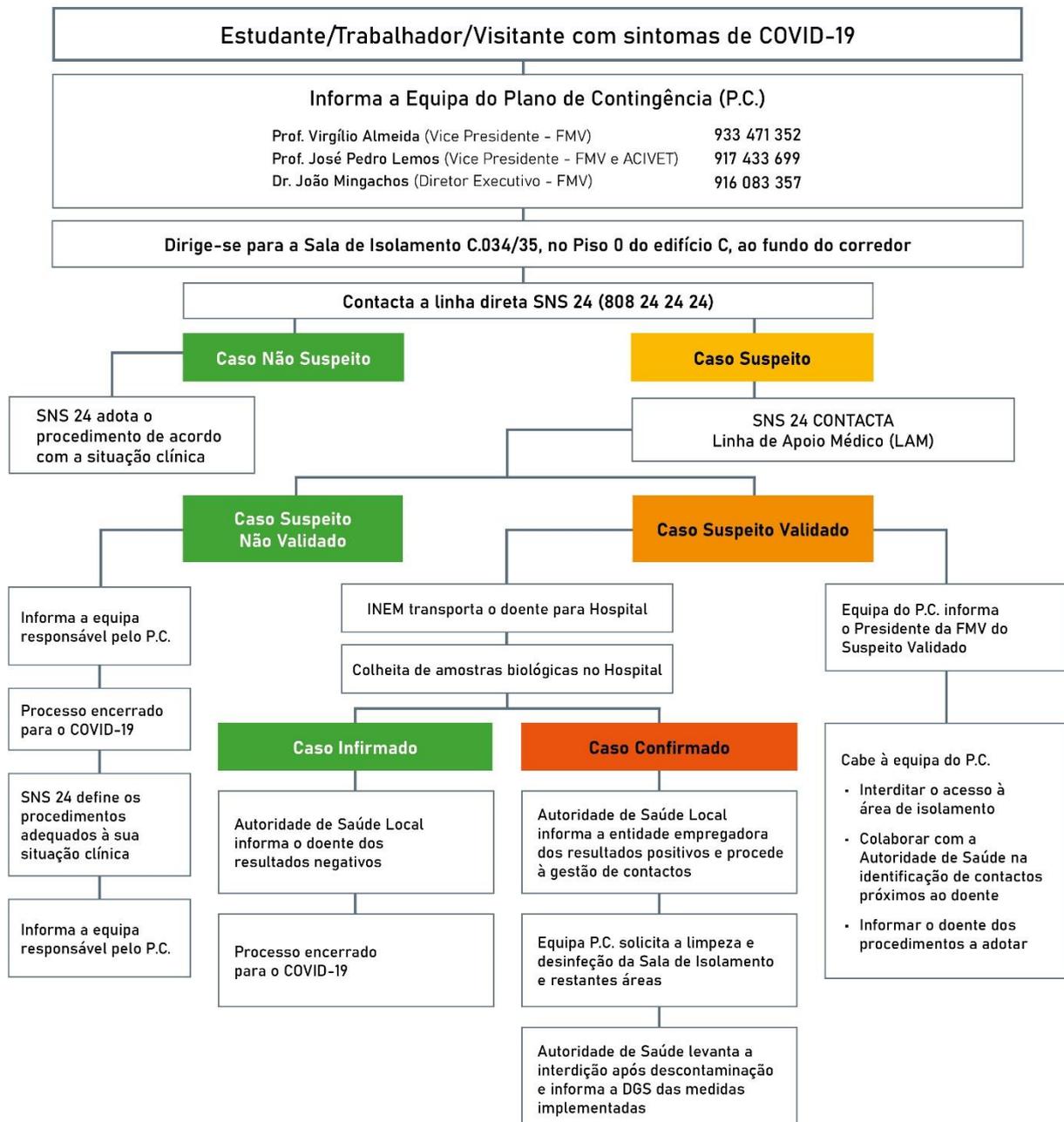
ANEXO 1



UNIVERSIDADE DE LISBOA



Estudante/Trabalhador/Visitante com sintomas de COVID-19 FLUXOGRAMA



ANEXO 2

Disposições específicas

Os membros da comunidade e visitantes da FMV em **quarentena** por terem estado em locais onde se verifica transmissão ativa do COVID-19, ou por apresentarem os sintomas que os tornam casos suspeitos, devem comunicar esse facto à Equipa Responsável pelo Plano de Contingência, Professor Virgílio Almeida (933471352; vsa@fmv.ulisboa.pt), Professor José Pedro Lemos (917433699; jpclemos@fmv.ulisboa.pt) e Dr. João Mingachos (916083357; jmingachos@fmv.ulisboa.pt).

Qualquer membro da comunidade ou visitante da FMV **com sintomas de COVID-19 e/ou ligação epidemiológica**, ou que identifiquem um membro da Comunidade Académica com critérios compatíveis com a definição de **caso suspeito**, devem informar por **telefone** a Equipa Responsável pelo Plano de Contingência;

A **Sala de Isolamento**, sala C0.34/35, localiza-se no Piso 0 do Edifício C, ao fundo do corredor e está devidamente identificada com dístico próprio, e com acesso interdito a outra qualquer utilização.

A Equipa do Plano de Contingência da FMV deve ser contactada pela ordem abaixo apresentada:

- 1º - Professor Virgílio Almeida (933471352; vsa@fmv.ulisboa.pt)
- 2º - Professor José Pedro Lemos (917433699; jpclemos@fmv.ulisboa.pt)
- 3º - Dr. João Mingachos (916083357; jmingachos@fmv.ulisboa.pt)

Na Sala de Isolamento C0.34/35 deverá ser preenchido o questionário diagnóstico de casos suspeitos de infeção por COVID-19.